



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 332

São Francisco do Sul, 24 de outubro de 2014

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

LEIS

LEI Nº 1.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONFESSAR E PARCELAR DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL REFERENTE A DÉBITOS PARA COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débitos, em 36 (trinta e seis) trinta e seis parcelas mensais e sucessivas, com a Receita Federal, referente a débitos recolhidos a PASEP com base nas receitas arrecadadas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, correspondente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2009; janeiro a dezembro de 2010; janeiro a dezembro de 2011, perfazendo um valor original de R\$ 393.640,20 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

Art. 2º Para o pagamento das parcelas da dívida a que se refere o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcela no valor correspondente, do repasse de rendas municipais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º A dívida confessada de que trata este artigo, será incorporada na Dívida Fundada do Município, procedendo-se à correção e a amortização em conformidade com o instrumento a ser celebrado com a Receita Federal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, dotação orçamentária específica para a amortização do principal e dos acessórios legais resultantes do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual/exercício 2014, no valor apurado da Confissão de Dívida e Parcelamento realizado perante a Receita Federal do Brasil referente às parcelas que englobem o exercício de 2014.

Parágrafo único. O valor total dos débitos oriundos da Confissão de Dívida e Parcelamento realizado junto à Receita Federal do Brasil para o exercício de 2014 será apurado em função do valor de cada parcela dentro deste exercício fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para a data da efetiva assinatura pelas partes interessadas, do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 1.686, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE SURF, NA FORMA DE COTA PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CIRCUITO CATARINENSE DE SURF AMADOR.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), como cota patrocínio, à Federação Catarinense de Surf - FECASURF, inscrita no CNPJ nº 80.151.459/0001-25, com domicílio em Florianópolis-SC, para subsidiar, parcialmente, a realização da Terceira Etapa do Circuito Catarinense de Surf Amador, que ocorrerá no mês de outubro de 2014.

Parágrafo único. O repasse da cota patrocínio, em parcela única, será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo 15.000,00 (quinze mil reais) do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e 15.000,00 (quinze mil reais) da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Secretaria Municipal de Esportes.
21.02 - Departamento de Difusão do Esporte.
2073 - Manutenção do Programa Esporte para todos.
339039 - Serviços de Terceiros.
Vínculo de recurso: 10.000.00 - Recursos Ordinários.

12.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.
12.001 - Gerência de Captação de Fomento e Marketing.
2018 - Realização de Eventos Artísticos, Culturais e Esportivos.
339039 - Serviços de Terceiros.
Vínculo de recurso: 10.000.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º A Nota Fiscal de que se trata o parágrafo único do art. 1º, desta Lei, deverá ser acompanhada de relatório das despesas condizentes com o respectivo instrumento celebrado para esse fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO GOMES LAUS
Secretário Municipal de Esportes

GUILHERME NEVES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

LEI Nº 1.687, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, auxílio-alimentação complementar em pecúnia, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do dia do servidor público e das festividades de final de ano.

§1º O auxílio-alimentação complementar de que trata este artigo será concedido em duas parcelas de R\$ 1.000,00, a primeira parcela no mês de outubro e a segunda em dezembro, sem prejuízo do auxílio-alimentação concedido mensalmente.

§2º O auxílio-alimentação complementar não será incorporado à remuneração para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2.146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 2.128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, incisos VI e XIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 891, de 6 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "d" e "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.822, de 30 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - representantes do Município:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

Titular: Daiani Elisa Matiello de Moura; (NR)
Suplente: Aline de Cassia dos Santos.

[...]

d) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Adriana Aparecida Freitas de Carvalho; (NR)
Suplente: Renata dos Reis.

[...]

f) Assessoria Jurídica:

Titular: Eduarda Alcione da Silva Kirchchoff da Rocha; (NR)
Suplente: Ondyr de Souza Vicente.

[...]"

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.822, de 30 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - representantes das organizações não-governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Francisco do Sul - APAE.

Titular: Eliane Maria Gonçalves; (NR)

Suplente: Sílvia Barbosa Oliveira. (NR)

[...]

c) Associação Atlético Juvenos: (NR)

Titular: João Pascoal de França; (NR)

Suplente: Karla Adelina da Silva Laske. (NR)

d) Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social Caridade de Jesus.

Titular: Evelise Maluche Fagundes; (NR)

Suplente: Gil de Freitas Cordeiro. (NR)

e) Associação Beneficente O Bom Samaritano.

Titular: Anderson Fuckner; (NR)

Suplente: Alexandre Pereira Amaral. (NR)

f) Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes.

Titular: Maria da Conceição Teixeira de Azevedo.

Suplente: Elízia Helena Cruz Oliveira. (NR)

g) Associação Francisquense de Assistência Social.

Titular: Darliene Vezu Baglione de Oliveira; (NR)

Suplente: Vladimir de Oliveira Ferreira."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARLICE MORÁS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

24.00 - Intendência do Distrito do Saí
24.001 - Secretaria Executiva do Distrito do Saí
2050 - Manutenção das Atividades da Intendência do Saí
3190 - Aplicações Diretas R\$ 1.200,00
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

24.00 - Intendência do Distrito do Saí
24.001 - Secretaria Executiva do Distrito do Saí
2050 - Manutenção das Atividades da Intendência do Saí
3190 - Aplicações Diretas R\$ 1.200,00
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 15 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO

Secretário Municipal de Finanças

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DECRETO Nº 2.147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais), tendo por finalidade suprir deficiência orçamentária para aquisição de roçadeiras manuais, para serem utilizadas nas limpezas das vias urbanas na Vila da Glória.

São Francisco do Sul - SC, 15 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.148, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 809, de 19 de outubro de 2009 e Lei nº 581, de 14 de dezembro de 2007, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária nº 009/2014 do CMDM, realizada no dia 16 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul - CMDM, os seguintes membros:

- Presidente: Clarice Portela
- Vice-Presidente: Margaret Pain
- Secretária: Rafaela Bassoli

Art. 2º O mandato desta diretoria será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARLICE MORÁS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO PERÍODO DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e está vinculada ao Sistema Nacional de Ensino, devendo atender ao ordenamento normativo que disciplina a matéria;

Considerando que a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, em seu art. 31 organiza a Educação Infantil e determina o Calendário Escolar;

Considerando o Parecer nº 23/2012, do Conselho Nacional de Educação, homologado em 19 de março de 2013, referente à admissibilidade de períodos destinados à férias e a recesso em instituições de educação infantil não admite o funcionamento das instituições de Educação Infantil sem qualquer interrupção, entende que estes intervalos permitem às crianças a convivência familiar e comunitária e se enquadram no âmbito de "políticas para infância", bem como que deve ser financiado, orientado e supervisionado por outras áreas como assistência social, saúde, cultura, esportes e proteção social;

Considerando que o Ministério da Educação já expediu as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, regulamentadas pela Resolução nº 05/2009, de caráter mandatório, com as mesmas orientações do Parecer nº 23/2012 do Conselho Nacional de Educação;

Considerando o Parecer nº 002/2013, do Conselho Municipal de Educação, homologado em 6 de junho de 2013 também ratifica o teor do Parecer nº 23/2012 do Conselho Nacional de Educação;

Considerando que o art. 23 do Estatuto do Magistério Público Municipal estabelece férias anuais de 45 dias, distribuídas nos períodos de recesso escolar;

Considerando a Orientação Técnica nº 031/2014 da consultoria BFGM;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em articulação com as demais áreas acima citadas e tendo como coordenadores os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficará responsável pelo atendimento das crianças de zero a três anos e onze meses, nos períodos de férias e recesso escolar, conforme definido no calendário escolar;

Art. 2º Somente serão atendidas nas férias e recesso escolar as crianças que atenderem a todos os critérios estabelecidos no Edital, que deverá ser publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Parágrafo único. Deve a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania orientar permanentemente os pais da importância do convívio familiar e do direito das crianças a este período de férias e recesso escolar.

Art. 3º Para o atendimento previsto neste Decreto poderão ser utilizadas as estruturas e espaços físicos dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as cozinhas e auxiliares de cozinha sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A alimentação escolar nos períodos previstos neste Decreto será fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como os Educadores Sociais, entre 08 (oito) e 10 (dez) profissionais, com jornada de oito horas diárias.

Art. 4º Para as finalidades deste Decreto não poderão ser utilizados recursos do FIA e do Fundo de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, de 20 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA nº 11.423 de 13 de outubro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 20816, de 07 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR no cargo denominado Agente de Obras e Serviços, nível 03 por tempo de serviço, o servidor DIRMAEL BORBA, matrícula funcional nº 7935960, inscrito no CPF sob o nº 035.503.339-94, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.424 de 13 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

Combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2003, Estatuto do Magistério Público Municipal e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 17306 de 04 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido Licença Remunerada, para freqüentar Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, no período de 01 de agosto de 2014 até 31 de abril de 2016, ao servidor estatutário SAHAR MAHMOUD AYOUB, matrícula funcional nº 797480.9-02, inscrito no CPF sob nº 007.564.429-07, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.425 de 13 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação da servidora, pelo Processo Administrativo nº 21107 de 13 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR "a pedido" de CHAIANY GONÇALVES DIAS, brasileira residente neste Município, inscrita no CPF sob nº 072.382.899-70, do emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Bairro Majorca, a partir de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 1.426 de 13 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 21147 de 13 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR "a pedido" de ITACIR JOÃO ROSA, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 351.610.009-53, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal dos Esportes, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.427 de 13 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAIARA CARVALHO BATISTA, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 075.110.599-61, para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, nível CC-03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 13 de outubro de

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.428 de 13 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAURA HELENA DE OLIVEIRA ESPINDOLA, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 049.767.759-84, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, na estrutura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.429 de 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ITACIR JOÃO ROSA, inscrito no CPF sob

o nº 351.610.009-53, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Judô, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.430 de 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora LUCIANA ANDREA DE MACEDO GOMES, inscrita no CPF sob o nº 035.940.319-00, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Pedagoga, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.431 de 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a previsão contida no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e Art. 8º do Decreto Municipal nº 381, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: MICHELE EVANIR CAMPOS ANTUNES - matrícula nº 582158-0; para atuar como Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e dos Fundos Municipais de São Francisco do Sul.

Art. 2º - Designar a equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores:

- I. ADILSON BATISTA JUNIOR - matrícula nº 21601.1;
- II. DINORA RAMOS CORREA DE MIRA - matrícula nº 228940-1.
- III. KELLY MACHADO - matrícula nº 799240-8.
- IV. SÂMELLA CARINE MENDES DA ROCHA - matrícula nº 80083.1-0.
- V. LEONARDO SANTOS CALMON DE PASSOS - matrícula nº 63643.6.
- VI. HELENA PURES ROLDÃO - matrícula nº 7952830-1
- VII. HELOIZA FERNANDA DA COSTA - matrícula nº 800529.0-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 10.765 de 29 de abril de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.432 de 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a previsão contida no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e Art. 8º do Decreto Municipal nº 381, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PATRÍCIA FERREIRA BARBELLA - matrícula nº 788427.3; ROSSINE PETRUS GASPARGAR DE ABREU matrícula nº 51005.0, para atuarem como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

Art. 2º - Designar a equipe de Apoio aos Pregoeiros, composta pelos seguintes servidores:

- I. MARCELO SIEDSCHLAG - matrícula nº 45514.1;
- II. RAFAELA DA SILVA NUNES RODRIGUES - matrícula nº 794519-1;
- III. ONDIR CARDOSO CIDRAL - matrícula nº 40476.4;
- IV. FLAVIA REGINA CELESTINO - matrícula nº 8005869.0;
- V. TIAGO OLIVEIRA PINTO - matrícula nº 802743.9-0;
- VI. FABIANA BLANK CALAZANS - matrícula nº 22610.6-1;
- VII. JAMILÉ PEREIRA DA COSTA ROCHA - matrícula nº 8005664-0;
- VIII. FRANCIELE KARINE CONTE - matrícula nº 795202-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 10.766 de 29 de abril de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.433 de 14 outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia de Administração Direta do Município de São Francisco do Sul, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitação nas modalidades definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, composta pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

PRESIDENTE

CARLOS TAVARES - matrícula nº 21982.7-6;

MEMBROS EFETIVOS

- VIII. FABIANO FERREIRA - matrícula nº 793708.3-1;
- IX. JEFERSON LUZ MERKLE - matrícula nº 801836.7-0;
- X. GIZELLE MARGARET WURZ DE MIRANDA - matrícula nº 7955529-2;
- XI. DANIELLE HAACK DA COSTA - matrícula nº 55846.0-1;
- XII. GUILHERME OTTONI ZIMMERMANN - matrícula nº 2428.7-2;
- XIII. FERNANDA TRUPPEL SCHMIDT - matrícula nº 803467.2-0;
- XIV. ONDYR DE SOUZA VICENTE - matrícula nº 794654.0-0;

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia aqui nomeados será de 01 (um) ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3º - As licitações constituídas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal antes da publicação desta Portaria se-

rão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário em especial a Portaria nº 10.767 de 29 de abril de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.434 de 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, servidores Públicos Municipais para comporem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", conforme nomeação abaixo:

PRESIDENTE:

MARCIO LUZ HANSEN - matrícula nº 553263-0;

MEMBROS

- I. ROSELANE QUADROS DA COSTA - matrícula nº 229083-0;
- II. ADRIANE DA SILVA - matrícula nº 8094543-0;
- III. ELIS REGINA NEGRINI - matrícula nº 7853882-3;
- IV. MERY ELISA SIQUEIRA JACINTHO FERREIRA - matrícula nº 8026769-0;
- V. VANIA RAMOS REIS - matrícula nº 7962215-0;
- VI. SIMONE RAMOS FERREIRA - matrícula nº 539716-0;
- VII. SONIA JANETE CARDOSO - matrícula nº 422541-0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 10.833, de 21 de maio de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.435 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, QUEIVE CIDRAL MUNIZ DE CARVALHO, brasileira residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 215.887.748-05, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.436 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003 e conforme solicitação da servidora pelo Processo Administrativo nº 20320 de 29 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Remuneração, para tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora KELLY CRISTINA DIAS, matrícula funcional nº 50830.6-02, inscrita no CPF sob o nº 792.204.959-53, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.437 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20617, protocolado em 03 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária GRAZIELA LANG, matrícula funcional nº 7868774-03, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 20617, protocolado em 03 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.438 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20802, protocolado em 07 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor estatutário RODRIGO GRAF, matrícula funcional nº 632627-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Geografia, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 20802, protocolado em 03 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 11.439 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21069, protocolado em 10 de outubro de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária MARIANE CRISTINA SANTOS, matrícula funcional nº 784036-07, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Matemática, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 20802, protocolado em 10 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.440 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Cardiologia, ao servidor ALCÉLIO DE JESUS AMARAL, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 25, matrícula funcional nº 40720.8-01, inscrito no CPF sob o nº 619.628.219-00.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.441 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Ginecologia/Obstetícia, ao servidor JOCENYR MAXIMILIANO SCHARMITZEL, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 30, matrícula funcional nº 23025.1, inscrito no CPF sob o nº 791.588.629-00.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.442 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Ortopedia, ao servidor ADEMAR STIMAMIGLIO JUNIOR, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 21, matrícula funcional nº 797458.2-03, inscrito no CPF sob o nº 748.149.829-68.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.443 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Ortopedia, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO VALCAREGGI, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 20, matrícula funcional nº 56457.5-06, inscrito no CPF sob o nº 212.971.850-72.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.444 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Oftalmologia, a servidora ADRIANA FIGUEIREDO REIS, com o cargo de provimento efetivo de Médica, nível 20, matrícula funcional nº 814468.0, inscrito no CPF sob o nº 220.149.038-40.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de

outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.445 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Ginecologia/Obstetícia, a servidora ANA PAULA DE AMORIM, com o cargo de provimento efetivo de Médica, nível 21, matrícula funcional nº 49996.0-04, inscrita no CPF sob o nº 037.339.939-18.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.446 de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003 e conforme solicitação do servidor pelo Processo Administrativo nº 20740 de 06 de outubro de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Remuneração, para tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a pedido do servidor JEFERSON LUIZ C. DE LEÃO, matrícula funcional nº 42503.6, inscrito no CPF sob o nº 632.629.329-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 2CF55, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 16 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.447 de 17 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, ANA PAULA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 020.802.409-35, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Professora de Educação Especial, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no pra-

zo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.448 de 17 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21425, protocolado em 17 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor estatutário ITACIR JOÃO ROSA, matrícula funcional nº 216860-05, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes Marciais - Judô, gratificação de ADICIONAL, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Educação Física, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 21425, protocolado em 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.449 de 17 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Anestesiologia, ao servidor ALEXANDRE HAHN, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 23, matrícula funcional nº 58254.9, inscrito no CPF sob o nº 802.641.239-72.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

P O R T A R I A nº 11.450 de 17 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Cirurgia Geral, ao servidor AU-

DIR SEBASTIÃO MARTINS, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 23, matrícula funcional nº 790217.4, inscrito no CPF sob o nº 356.062.409-63.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 29 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class	Nome
04	VANIA BERTEMES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

Class	Nome
02	MAICON FRANCA FERNANDES VIEIRA

São Francisco do Sul (SC), 29 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DIVERSOS

PORTARIA ASSESSORIA JURÍDICA n. 12, de 21 de outubro de 2014.

O ASSESSOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, de acordo com as conferidas pelo §1º, do art. 2º do Decreto Municipal n. 1753, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 4º, e seu §3º, da Lei Municipal n. 1449, de 1º de fevereiro de 2013, e

Considerando o valor de R\$34.838, 52 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) depositados na conta pública 023369, Agência 0466, Banco do Brasil, entre as datas de 21 de setembro a 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTINAR 75% aos mencionados no artigo 4º, da Lei n. 1.449/2013.

Art. 2º DESTINAR 5% à destinados à Pequenas Despesas de Reaparelhamento e Manutenção da Assessoria Jurídica do Município .

Art. 3º DESTINAR 20%, aos servidores lotados na Assessoria Jurídica e aos colaboradores do setor, conforme abaixo indicado:

I - Elizandra Helena Cabral de Souza que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

II - Simone Ramos Ferreira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

III - Rosilene Pereira da Silva, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

IV - Denise Santos Custódio, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

V - José Ronan Faraco, que exerce função no setor de tributação;

VI - Luiza de Almeida Inezi, que exerce função no setor de tributação;

VII - Telma do Carmo Pacheco, que exerce função na Assessoria Jurídica;

VIII - Roselane Quadros, que exerce função no setor de tributação;

IX - Nelson Antônio Nascimento, que exerce função no setor de tributação;

X - Ilzinete A. S. Santos, que exerce função no setor de tributação;

XI - Surami Venilda Rosa Maciel, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XII - Evanise de Oliveira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XIII - Jorge Luiz de Miranda, que exerce função no Setor de Tributação;

XIV - Manoel Machado Júnior, que exerce função no Cartório do Fórum - executivo fiscal;

XV - Leonor Alexandre, Coordenadora Geral da Execução Fiscal;

XVI - Sérgio Renato Machado, que exerce função no Cartório do Fórum;

XVII - Carlos Tavares, que exerce função no Setor de Tributação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul(SC), em 21 de outubro de 2014.

Henry Dal Cortivo Júnior - Assessor Jurídico Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Francisco do Sul - SC, considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos débitos tributários ou não, faz publicar o presente EDITAL:

Ficam notificados por este edital, os contribuintes abaixo relacionados por não terem sido encontrados em seus domicílios constantes de nossos cadastros, a recolher ao Erário Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os débitos referentes às ligações de água às quais Vossas Senhorias são titulares, ou no mesmo prazo, apresentar defesa escrita a ser encaminhada ao Diretor Presidente do SAMAE, sob pena dos créditos serem inscritos em dívida ativa (art. 2º e §§ da Lei nº 6.830/1980), para posterior cobrança judicial.

Caso V.S.ª já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o SAMAE, antes do prazo retro citado, pessoalmente ou mediante correspondência, apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar e/ou retificar nossos registros.

Os contribuintes poderão comparecer à sede administrativa do SAMAE, situado à Rua Sete de Setembro, 93 - Centro, São Francisco do Sul - SC ou acessar a agência virtual do SAMAE de São Francisco do Sul no endereço eletrônico www.samaefs.com.br e consultar os débitos pendentes, para receber/emitir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou lotéricas.

Diante do exposto, informamos que o SAMAE, através de seus órgãos, está aberto a discussão, visando, sobretudo, a solução de qualquer dúvida referente às ações a serem tomadas para resolver a questão da maneira mais eficiente e razoável possível, respeitando as regras impostas, evitando, assim, custos e ensejos para ambas as partes.

Maiores esclarecimentos, estamos à disposição no endereço supramencionado ou através dos telefones (47) 3471-

2001 / 3471-2002 / 3471-2003 / 3471-2004 / 3471-2024.

São Francisco do Sul, 08 de agosto de 2014.

Fernando de Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

Sidney G. H. da SILVA Jr
Chefe de Faturamento

Sandra C.S. Machado
Assessora Jurídica do SAMAE
OAB/SC nº 28.831

Seguem abaixo as ligações de água com débitos, indicando, respectivamente, o nº Ligação, o Endereço e o Bairro

00004, Coronel Reinoldo Tavares, 42, C. Histórico; 00015, Alameda Ipiranga, 313, Centro; 00033, Almirante Barroso, 07, Rocio Pequeno; 00082, Antonio Machado, 342, Rocio Grande; 00151, Anita Garibaldi, C. Histórico; 00218, Estivadores, 769, Acarai; 00362, Prof. Joaquim Santiago, C. Histórico; 00430, Trav. Izaque Pacifico, 174, Centro; 00602, Marcilio Dias, 818, C. Histórico; 00622, Mal. Deodoro da Fonseca, 13, C. Histórico; 00706, Odácio Dias do Rosário, 630, Rocio Pequeno; 00734, D. Fernando Trejo, 1777, Acarai; 00861, Celestino Ribeiro, Morro Grande; 00908, Maria Paum, 317, Rocio Grande; 00942, Ten. José L. Santana Filho, 361, Rocio Pequeno; 00962, Bela Vista, Paulas; 01011, Av. Dr Nereu Ramos, 2359, Rocio Grande; 01046, Bela Vista, 508, Paulas; 01074, Anita Garibaldi, 041, C. Histórico; 01084, Manoel Gomes de Araujo, 174, Centro; 01086, Captulino Júlio Vieira, 104, Rocio Pequeno; 01116, Bela Vista, 246, Paulas; 01132, Bela Vista, 400, Paulas; 01138, Dom Fernando Trejo, 1226, Acarai; 01244, Almirante Barroso, 1535, Rocio Pequeno; 01263, João Machado Pereira, 348, Rocio Pequeno; 01307, Flodoaldo Nóbrega, 005, Acarai; 01327, Rua das Camélias, 84, Rocio Grande; 01388, Lot. Rhinow, 02172, Acarai; 01481, 25 de Dezembro, 276, Morro Grande; 01503, Joaquim Norberto Oliveira, 551, Paulas; 01529, Odácio Dias do Rosário, 1148, Rocio Pequeno; 01608, Estivadores, 349, Acarai; 01646, Jehú de Sá Pereira, Água Branca; 01651, Joinville (RG), 241, Água Branca; 01664, Dr. Ubirajara A. Carvalho, 710, Rocio Pequeno; 01689, Salvio Amado de Oliveira, 672, Paulas; 01714, Av. Dr. Nereu Ramos, 2951, Rocio Grande; 01775, Josino Pedro da Silva, 149, Água Branca; 01807, Bela Vista, poste13, Paulas; 01823, Bela Vista, 285, Paulas; 01857, Bela Vista, 66, Paulas; 01884, Joinville (AC), 2584, Acarai; 01908, Joinville (RG), 246, Água Branca; 01942, Estivadores, 542, Acarai; 01945, Presbítero João Leite, 72, Rocio Grande; 01987, Walter Rhinow, 130, Rocio Grande; 01993, Binot Paulmier Gonville, 2435, Acarai; 02187, Rod. Duque de Caxias, 125, Reta; 02188, Walter Rhinow, 1563, Rocio Grande; 02212, Joinville (RG), 307, Água Branca; 02214, Walter Rhinow, 1493, Rocio Grande; 02256, Ver. João Marcelino, 159, Rocio Grande; 02259, Dr. Ubirajara A. Carvalho, 478, Rocio Pequeno; 02298, Walter Rhinow, 1566, Rocio Grande; 02390, José Koeller, 163, Rocio Pequeno; 02416, Rod. Duque de Caxias, Reta; 02421, Lot. Zizico, 291, Água Branca; 02468, Binot Paulmier Gonville, 2971, Acarai; 02470, Joinville (AC), 2655, Acarai; 02487, Binot Paulmier Gonville, 3132, Acarai; 02540, Bela Vista, Paulas; 02572, Binot Paulmier Gonville, 2958, Acarai; 02575, Dom Fernando Trejo Y Sanabria, Acarai; 02577, Padre Antonio Nóbrega, Água Branca; 02652, Estivadores, 902, Acarai; 02653, Estivadores, 886, Acarai; 02662, Tranquilino Fortunato Alves, 519, Acarai; 02681, Engenheiro Leite Ribeiro, Paulas; 02744, Dom Fernando Trejo, 1395, Acarai; 02796, Av. Dr. Nereu Ramos, 1461, Rocio Grande; 02858, Av. Dr. Nereu Ramos, 2359, Rocio Grande; 02902, Binot Paulmier Gonville, 2603, Acarai; 02932, Joinville (RG), 780, Água Branca; 02960, Sálvio Amado de Oliveira, 249, Paulas; 03082, Vergílio Macho Cidral, 249, Paulas; 03098, Ailton da Silva, 164, Acarai; 03140, Carlos de Carvalho Rocha, 188, Rocio Pequeno; 03144, Bela Vista, 297, Paulas; 03211, João Machado Pereira, 660, Rocio Pequeno; 03265, Angelo Brehnn, 275, Acarai; 03284, Rod. Olívio Nóbrega, 267, Água Branca; 03297, Ver. João Marcelino, 53, Rocio Grande; 03316,

Marcos Gorresen, 121, Rocio Pequeno; 03325, João Machado Pereira, 650, Rocio Pequeno; 03418, Marcos Gorresen, 230, Rocio Pequeno; 03430, Ver. João Marcelino, Rocio Grande; 03431, Joinville (RG), 320, Água Branca; 03488, Antonio Machado (RG), Rocio Grande; 03500, Antonio Gonçalves de Oliveira, Acarai; 03525, Joinville (RG), 336, Água Branca; 03527, Av. Dr. Nereu Ramos, 1539, Rocio Grande; 03560, Trav. Olaria, Água Branca; 03584, Carijós, 854, Paulas; 03666, João Bonifácio Correa, 1548, Água Branca; 03714, Jordão Cantidio da Silva, 166, Rocio Grande; 03735, Eleotério Tavares, 445, Rocio Pequeno; 03759, Fabricio Maia Moreira, 248, Acarai; 03931, Lot. Dona Ondina, 65, Acarai; 03958, José Koeller, 338, Rocio Pequeno; 03973, Ten. José Luiz Santana Filho, Rocio Pequeno; 04040, Antonio Zattar, 442, Rocio Pequeno; 04052, Rod. Duque de Caxias, 80, Reta; 04069, Sálvio Amado de Oliveira, 255, Paulas; 04081, Salvio Amado de Oliveira, 716, Paulas; 04094, 25 de Dezembro, 23, Morro Grande; 04220, Bela Vista, Paulas; 04221, Lot. Rhinow, Acarai; 04241, João Ezequiel Amarante, 415, Paulas; 04289, General Ozório, C. Histórico; 04339, Rod. Duque de Caxias, 1228, Reta; 04348, Rod. Duque de Caxias, 68, Reta; 04430, Tranquilino Fortunato Alves, 136, Acarai; 04481, Lot. Zizico, 254, Água Branca; 04492, Maria Paum, Rocio Grande; 04503, Rosa Lilia de Oliveira, 555, Acarai; 04507, Manoel Fernandes Reis, 072, Água Branca; 04581, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 04593, Almirante Barroso, 12, Rocio Pequeno; 04601, Nova Campina, 213, Rocio Grande; 04639, Ingá, 177, Rocio Pequeno; 04659, Trav. Olaria, 823, Água Branca; 04746, José Justino da Silva, após 519, Rocio Grande; 04836, Rod. Duque de Caxias, Reta; 04915, Dr. Alfredo Darcy Addison, 222, Paulas; 04927, Alameda Ipiranga, 321, Centro; 04980, Prefeito José Schmidt, 281, Reta; 04985, 25 de Dezembro, Morro Grande; 05026, Maria Paum, Rocio Grande; 05031, D. Fernando Trejo, 362, Acarai; 05083, Eleotério Tavares, 329, Rocio Pequeno; 05139, Estivadores, 745, Acarai; 05148, Fernando Machado, 12, C. Histórico; 05151, Fernando Machado, 034, C. Histórico; 05260, Francisco Mascarenhas, 2229, Paulas; 05286, Fernandes Dias, 295, C. Histórico; 05297, Felipe Schmidt, Centro; 05442, Maria Paum, 343, Rocio Grande; 05525, Av. Dr. Nereu Ramos, 978, Rocio Grande; 05594, Rod. Duque de Caxias, Reta; 05604, Rua das Alfazemas, 121, Rocio Grande; 05730, Major Lúcio Caldeira, 29, C. Histórico; 05739, Rafael Pardinho, 70, C. Histórico; 05780, Sálvio Amado de Oliveira, 249, Paulas; 05784, Salvio Amado de Oliveira, 277, Paulas; 05792, Salvio Amado de Oliveira, 736, Paulas; 05794, Rod. Duque de Caxias, Reta; 05882, Captulino Júlio Vieira, Rocio Pequeno; 05886, Captulino Júlio Vieira, 101, Rocio Pequeno; 05925, José Koeller, 84, Rocio Pequeno; 05950, Leoncio Pereira, Rocio Pequeno; 06047, Manoel Gomes Rittes, Acarai; 06073, Salvio Amado de Oliveira, Paulas; 06116, Av. Dr. Nereu Ramos, 250, Rocio Grande; 06147, Walter Rhinow, Rocio Grande; 06170, José Laércio Thomazelli, Rocio Pequeno; 06207, João Machado Pereira, Rocio Pequeno; 06212, Rod. Duque de Caxias, Reta; 06230, Bela Vista, Paulas; 06234, Mario Benjamim Robaina, Paulas; 06265, Antonio Zattar, 340, Rocio Pequeno; 06376, Rio dos Cedros, 630, Majorca; 06428, AV. Atlântica, 674, Enseada; 06438, Joinville (RG), Água Branca; 06544, Macapá, 136, Enseada; 06551, Cabul, 0075, Ubatuba; 06896, Antonio Silva, 277, Paulas; 06974, Itapiranga, 303, Majorca; 06998, Moscou, 267, Capri/Forte/Itag; 07135, Trav. Bento Gonçalves, 29, Enseada; 07406, Frc Machado Souza, 1250, Paulas; 07411, Rod. Duque de Caxias, 2935, Ubatuba; 07623, Belém, 243, Enseada; 07629, Antonio Machado (poste 9), Rocio Grande; 07665, Braço do Norte, 602, Ubatuba; 07689, Bom Retiro, 695, Ubatuba; 08045, Marcos Gorresen, 2005, Rocio Pequeno; 08086, Saleta, 588, Majorca; 08109, Coronel Oliveira, Centro; 08121, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 08245, Canoinhas, 82, Ubatuba; 08333, Bucareste, 435, Ubatuba; 08415, São Paulo, 304, Enseada; 08586, Rio de Janeiro, 654, Enseada; 08790, Catanduva, 1113, Majorca; 08808, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 08823, Osnildo Bruno Pereira, Paulas; 08944, Tranquilino Fortunato Alves, 159, Acarai; 08945, Antonio Silva, 147, Paulas; 09267, Rod. Duque de Caxias, Reta; 09300, Francisco Machado de Souza, Paulas; 09385, Felipe Musse, Majorca; 09443, Pomerode, 397, Majorca; 09541, Padre Antonio Nobrega, 56, Água Branca; 09554, Trav. Baggnestoss, 56, C. Histórico;

09571, Otacílio Costa, Enseada; 09572, Pomerode, Majorca; 09691, Tripoli, 01931, Capri/Forte/Itag; 09694, Teresina, 015, Enseada; 09713, 2º Tenente Marcelo Braga, 584, Ubatuba; 09833, Av. Santa Catarina, Enseada; 09875, Ver. João Marcelino, Rocio Grande; 09933, Estrada Geral do Forte, 2787, Capri/Forte/Itag; 10014, Av. Santa Catarina, 815, Enseada; 10216, Pomerode, 984, Majorca; 10233, Joinville (RG), 2252, Água Branca; 10260, Antonio Machado (MG), 305, Morro Grande; 10266, Estrada Geral do Forte, 2467, Capri/Forte/Itag; 10315, São Joaquim, 460, Majorca; 10354, Monte Castelo, C. Histórico; 10434, Henrique João da Silva, 185, Reta; 10456, Ruth Nóbrega Martinez, 265, Acarai; 10481, João Pessoa, 1455, Enseada; 10730, Oliveiras, 74, Rocio Grande; 10805, Angelina, Ubatuba; 10893, Pomerode, Majorca; 10902, José Justino da Silva, 673, Rocio Grande; 10926, Otacílio Costa, 47, Enseada; 10981, Teresina, 693, Enseada; 11008, Benedito Novo, Ubatuba; 11057, Mal. Floriano Peixoto - lado 422, C. Histórico; 11077, Sálvio Amado de Oliveira, 240, Paulas; 11150, Palmitos, Majorca; 11167, Mal. Deodoro da Fonseca, 310, C. Histórico; 11178, Antônio Machado (RG), Rocio Grande; 11187, Antonio Machado (RG), Rocio Grande; 11259, Presb. João Leite, Rocio Grande; 11283, Rod. Duque de Caxias, 2479, Reta; 11449, Manoel Gomes Rittes, Água Branca; 11486, João Pereira Liberato, 209, Rocio Grande; 11489, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 11501, Rua das Dalias, 72, Rocio Grande; 11538, Iça-Mirim, 121, Acarai; 11586, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 11596, Leoncio Pereira C., antes 408, Rocio Pequeno; 11611, Antonio Machado, Rocio Grande; 11687, Celestino Ribeiro, Morro Grande; 11694, Itapiranga, 300, Majorca; 11791, Av. Progresso, 2015, Enseada; 11795, Estada Geral do Forte, 178, Capri/Forte/Itag; 11928, Urubici, frente 70, Enseada; 12001, Rod. Duque de Caxias, Ubatuba; 12039, Expedita R. Oliveira, 290, Reta; 12064, João Machado Pereira, 09, Rocio Pequeno; 12137, Av. Santa Catarina, 1668, Enseada; 12143, Marajoara, 318, Capri/Forte/Itag; 12144, Sombrio, poste8, Majorca; 12146, Teresina, 503, Enseada; 12155, Jones E. Vieira, 39, Reta; 12156, Edir Angelo da Silva, 71, Morro Grande; 12248, Joinville (RG), 780, Água Branca; 12254, Fernando Trejo, Acarai; 12258, Rod. Duque de Caxias, Reta; 12272, Simião de Mira, Reta; 12284, João Machado Pereira, 79, Rocio Pequeno; 12286, Portinho, Paulas; 12318, Iça-Mirim, 78, Acarai; 12322, Lot. Zizico, lado 55, Água Branca; 12330, Joinville (RG), Água Branca; 12344, Padre Antonio Nóbrega, 985, Água Branca; 12455, Binot Paulmier de Gonville, Acarai; 12463, Descanso, Majorca; 12477, Rio dos Cedros, 810, Majorca; 12532, Água Doce, 213, Ubatuba; 12563, Rio do Sul, 31, Majorca; 12683, João Alemão, Reta; 12732, Paulo Mauricio Douat, Rocio Grande; 12738, Honduras, 100, Capri/Forte/Itag; 12747, Celestino Ribeiro, Morro Grande; 12760, Candido Silva, 220, Paulas; 12767, Bruxelas, 189, Ubatuba; 12829, Candido Silva, Paulas; 12882, Quito, 199, Capri/Forte/Itag; 12897, Canelinha, Majorca; 12921, Rod. Duque de Caxias, 2619, Ubatuba; 12966, Bom Retiro, 382, Ubatuba; 12980, Simião de Mira, Reta; 12990, Iça Mirim, Acarai; 13000, Joinville (RG), 295, Água Branca; 13027, Penha, 607, Majorca; 13067, 25 de Dezembro, Rocio Grande; 13071, Joinville (RG), 318, Água Branca; 13074, Antonio Machado, Rocio Grande; 13081, Sombrio, 107, Majorca; 13082, Alvares de Azevedo, 126, Ubatuba; 13113, Varsóvia, Capri/Forte/Itag; 13146, Jaguaruna, Majorca; 13148, Givaldo Nunes da Mota, Reta; 13173, João Budal Arins, Paulas; 13227, 25 de Dezembro, 162, Morro Grande; 13229, Bruno Wogel Filho, 405, Reta; 13238, São Martinho, Majorca; 13266, Antônio Machado (RG), Rocio Grande; 13393, Rod. Duque de Caxias, Iperoba; 13408, Rod. Olívio Nóbrega, 685, Água Branca; 13432, Canelinha, Majorca; 13544, Jacob Gregório Filho, Acarai; 13545, Joaçaba, 26, Majorca; 13560, Capinzal, Majorca; 13577, 25 de Dezembro, Morro Grande; 13578, Cunha Porã, 1842, Majorca; 13579, Rod. Duque de Caxias, Reta; 13583, Capinzal, 000, Majorca; 13600, Capinzal, Majorca; 13622, Timbó, Majorca; 13658, Maria Paum, Rocio Grande; 13744, Cohab, 19, Morro Grande; 13750, Cohab, Morro Grande; 13752, Cohab - Quadra 6, Morro Grande; 13800, Cohab - Quadra 6 lot 1, Morro Grande; 13864, Santiago, Capri/Forte/Itag; 14024, Caçador, 314, Majorca; 14030, São Joaquim, 137, Majorca; 14040, Ailton da Silva, Acarai; 14049, Rod. Duque de Caxias, Ubatuba; 14060,

Felipe Musse, Majorca; 14070, Joinville (RG), Água Branca; 14178, Rod. Duque de Caxias, Ubatuba; 14255, São Joaquim, 417, Majorca; 14264, Prefeito Flavio G. de Camargo, Reta; 14295, Herminio dos Santos, 94, Acaraí; 14323, Prof. Flávio Camargo, frente 32, Reta; 14325, Rod. Duque de Caxias, 3713, Reta; 14379, Nepal, 100, Ubatuba; 14384, Lot. Rhinow, 2200, Acaraí; 14385, Fernando A. V. Nascimento, Acaraí; 14387, Clair Lídia dos S. Souza, 174, Ubatuba; 14391, Felipe Musse, 1272, Majorca; 14392, Antonio Urbano da Fonseca, Capri/Forte/Itag; 14393, Av. Dr. Nereu Ramos, 1460, Rocio Grande; 14465, Timbó, 44, Majorca; 14470, Manoel Gomes Rittes, 415, Água Branca; 14471, Antoni Jonas Lopes, 10, Rocio Grande; 14489, Av. Dr. Nereu Ramos, Rocio Grande; 14531, Binot Paulmier de Gonneville, Acaraí; 14535, Ricardo de Castilho, Iperoba; 14560, Rua das Flores, 25, Acaraí; 14572, Camboriú, frente 536, Ubatuba; 14579, Rod. Duque de Caxias, Reta; 14611, Binot Paulmier de Gonneville, Acaraí; 14747, Ver. João Marcelino, Rocio Grande; 14825, Oliveiras, 98, Rocio Grande; 14851, Almirante Barroso, 1001, Rocio Pequeno; 14857, Fabricio Maia Moreira, Acaraí; 14862, Cainoias, 555, Ubatuba; 14902, Av. Brasília, 526, Enseada; 14914, João Alemão, Reta; 14960, Rio de Janeiro, Enseada; 14986, Estrada Geral do Forte, 1000, Capri/Forte/Itag; 15000, Rod. Duque de Caxias, Reta; 15008, Rio dos Cedros, 359, Majorca; 15080, Bruno Wogel Filho, 215, Reta; 15097, São Bento do Sul, 347, Majorca; 15098, Av. Dr. Nereu Ramos, 3013, Rocio Grande; 15128, Padre Antonio Nóbrega, Água Branca; 15156, Corupá, 156, Majorca; 15164, Josino Pedro da Silva, Água Branca; 15165, Josino Pedro da Silva, Água Branca; 15192, João do Amaral Filho, 245, Centro; 15230, Dr. Ubirajara A. Carvalho, 141, Rocio Pequeno; 15331, Luciano Branco, Acaraí; 15352, Rod. Duque de Caxias, Iperoba; 15384, Av. Dr. Nereu Ramos, 440, Rocio Grande; 15394, Içá-

Mirim, Acaraí; 15431, Itajaí, 048, Majorca; 15532, Trav. Izaque Pacifico, 93, Centro; 15573, Rod. Duque de Caxias, Iperoba; 15574, Rod. Duque de Caxias, Iperoba; 15609, Tubarão, 312, Majorca; 15665, Francisco Carvalho, Ubatuba; 15703, Joinville (RG), 899, Água Branca; 15707, Manoel Gomes de Araujo, Centro; 15722, Porto Belo, 002, Majorca; 15775, Estrada Geral do Forte, Capri/Forte/Itag; 15813, Manoel Gomes Rittes, Acaraí; 15829, Teresina, Enseada; 15862, Annita Helena Lehm, Água Branca; 15864, Binot Paulmier de Gonneville, Acaraí; 15869, Pomerode, 300, Majorca; 15887, Tegucigaba, 62, Capri/Forte/Itag; 15889, Paris, 363, Capri/Forte/Itag; 15925, Osnildo Bruno Pereira, 206, Paulas; 15932, Grécia, 5617, Ubatuba; 16019, Gabriel Januário de Borba, 2005, Água Branca; 16033, Simião de Mira, Reta; 16056, José da Conceição, Paulas; 16101, Criciúma, 816, Ubatuba; 16125, São Bento Sul, 708, Majorca; 16172, Anita Garibaldi, 145, C. Histórico; 16286, Braço do Norte, Ubatuba; 16296, Portinho, 07, Paulas; 16302, Portinho, 20, Paulas; 16304, Portinho, 18, Paulas; 16307, Portinho, 45, Paulas; 16317, Portinho, 58, Paulas; 16322, Rua do Portinho, 1, Paulas; 16337, Portinho, 38, Paulas; 16365, Portinho, frente ao 38, Paulas; 16372, Rua do Portinho, 43, Paulas; 16383, Rua do Portinho, 7, Paulas; 16390, Rua do Portinho, 13, Paulas; 16423, Ailton da Silva, Acaraí; 16425, Trav. Olaria, 992, Água Branca; 16514, Estrada Geral do Miranda, Miranda; 16530, Jacob Gregório Filho, Acaraí; 16543, Lages, Majorca; 16576, Av. Dr. Nereu Ramos, Rocio Grande; 16692, Francisco Mascarenhas, Paulas; 16704, Lot. Zizico, Água Branca; 16715, Lot. Zizico - lote 15 poste F, Água Branca; 16728, Estr. Geral Morro da Cruz, 1154, Morro da Cruz; 16747, Maria Francelina Silva Soares, Reta; 16748, Joinville (RG), 307, Água Branca; 16750, Gustavo Mainhardt, 170, Miranda;

16756, Lot. Rhinow, Acaraí; 16786, Eleotério Tavares, 485, Rocio Pequeno; 16808, Binot Paulmier de Gonneville, Acaraí; 16832, Cohab, Morro Grande; 16839, Serv. Sebastião Nabor de Oliveira, Tapera; 16892, Dona Ema, Majorca; 16905, Binot Paulmier de Gonneville, Tapera; 16916, Camboriú - lado 955, Ubatuba; 16941, Serv. Sebastião Nabor de Oliveira, Tapera; 16969, Pomerode, Majorca; 16975, Serv. Sebastião Nabor de Oliveira, Tapera; 17002, Santiago, Capri/Forte/Itag; 17011, Sebastião Nabor de Oliveira, Tapera; 17061, Fraiburgo, lado 601 frente 604, Majorca; 17133, Tirana, frente 462, Capri/Forte/Itag; 17151, Campo Grande, Enseada; 17154, João Machado Pereira, 14, Rocio Pequeno; 17162, Rod. Duque de Caxias, 540, Iperoba; 17166, Rod. Duque de Caxias, Reta; 17271, Marcos Gorresen, Rocio Pequeno; 17297, Rod. Duque de Caxias, Reta; 17365, Rod. Duque de Caxias, Iperoba; 17378, Florêncio Custódio, 621, Iperoba; 17387, Joinville (RG), 307, Água Branca; 17403, Joinville (RG), 298, Água Branca; 17443, Prof. Aldo Possamai, Acaraí; 17469, Trav. Izaque Pacifico, Centro; 17497, Jacob Gregório Filho, Acaraí; 17581, Portinho, 017, Paulas; 17649, Ivo Cidral Machado, lado 07, Rocio Pequeno; 17653, Manoel Gomes Rittes, Acaraí; 17682, Estrada Geral Miranda, Miranda; 17714, Jacob Gregório Filho, Acaraí; 17788, Argentina - IATE 95, Capri/Forte/Itag; 17819, Cancílio Pedro de Lima, 248, Reta; 17998, Rod. Duque de Caxias, Reta; 18105, Antonio Sabino de Oliveira, Iperoba; 18130, Jacob Gregório Filho, Acaraí; 18192, Washinton, Capri/Forte/Itag; 18307, BR 280, Miranda; 18339, Antonia Rodrigues Machado, Capri/Forte/Itag; 18369, Monte Claro, Enseada; 18664, Santa Clara de Assis, Reta; 18793, Antonio Machado, Rocio Grande; 18799, Antonio Machado, Rocio Grande; 18802, Antonio Machado, Rocio Grande; 18826, Antonio Machado, Rocio Grande; 18855, Estrada Geral do Miranda, Miranda;

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.